



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.932, de 2 de outubro de 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE).

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a receber do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.711.362/0001-91, o veículo automotor abaixo identificado.

BEM	BP Nº	DESCRIÇÃO
Motocicleta Marca Honda	2591	MODELO CG 125 FAN KS; PLACA EHH 3F89; RENAVAL 00628558937; CHASSI 9C2JC4110ER712294; ANO/MODELO 2013/2014; COR PRETA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; MOTOR JC41E1E712294; LOTAÇÃO 2 PASSAGEIROS; CILINDRADA 124 CC.

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do veículo de que trata essa Lei, ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação do bem doado junto ao Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim e inclusão de seus respectivos valores junto ao Patrimônio de Prefeitura de Mogi Mirim, com alocação na Secretaria de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de outubro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora – Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 93/2025
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
04/10/25